



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/FMS/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE TOLDOS, CALHAS E COBERTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JJRM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 019/FMS/2018, celebrado em 03 de agosto de 2018, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para confecção de toldos, calhas e cobertas, para atender o SAMU e laboratório Central, Através do Fundo Municipal de Saúde**, oriundo do Processo Licitatório n.º 056/FMS/2018, Ata de Registro de Preços n.º 107/FMS/2018, Pregão Presencial n.º 055/FMS/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico ginecologista/obstetra e professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, **CONTRATANTE** e, a empresa **JJRM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.885.338/0001-94, com sede na Rua Armando da Costa Brito, 41 – Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, telefone: (81) 9 9633-3058, representada por sua procuradora, a **Sra. Gilzete de Siqueira França**, portador da cédula de identidade n.º 4.387.636 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 717.771.644-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando que o Contrato 019/FMS/2018, celebrado em 03 de agosto de 2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, estando vigente nos dias atuais.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que o acréscimo é de 24% (vinte e quatro por cento), correspondente ao valor de R\$ 26.988,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais) do valor originalmente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho n.º 1283, no valor de R\$ 26.988,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais), datada de 28 de setembro de 2018, para fazer face ao presente acréscimo do valor contratual.

Considerando por fim, que o valor inicial do contrato foi de R\$ 112.450,00 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais) e que juntamente com o presente acréscimo, o contrato passará ao valor total de R\$ **139.438,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e na Comunicação Interna n.º 1423/18, datada de 28 de setembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

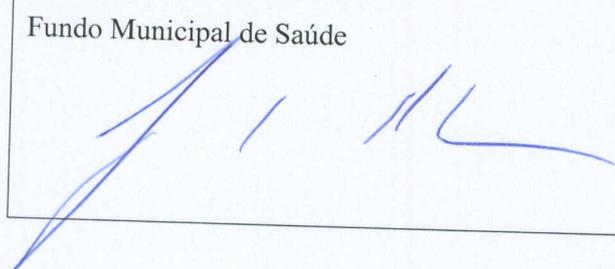
O presente instrumento tem como objeto o acréscimo correspondente a **24% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> 	<p>CONTRATADO: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. <i>Arlete de Liqueur Franca</i></p>
--	--

<p>TESTEMUNHA: <i>Leila Santos</i> Leila Santos CPF (MF): <i>048.203.564-10</i></p>	<p>TESTEMUNHA: <i>Gabriel Henrique de S. Santos</i> CPF (MF): <i>217.979.394-32</i></p>
--	--

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: JJMR
EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/FMS/2018**, **Processo Licitatório nº 056/FMS/2018**, **Ata de Registro de Preços nº 107/FMS/2018**, **Pregão Presencial nº 055/FMS/2018**, **Natureza do Objeto: Acréscimo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Acréscimo correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor inicialmente contratado. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Empresa: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.885.338/0001-94, com sede na Rua Armando da Costa Brito, nº 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, **Valor Total: R\$ 139.438,00**, **Vigência: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:60FB854B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/12/2018. Edição 2232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>